



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS JUIZ DE FORA

---

**Termo Aditivo 03/2022**

**Contrato 05/2019**

**Adesão não participante 05/2019**

**Pregão Eletrônico 22/2018 (UASG 158152 – IFPR)**

**Processo Nº 23225.001658/2019-18**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.283, Fábrica, na cidade de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, CEP 36.080-001, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr<sup>a</sup>. [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, portadora da matrícula funcional [REDACTED], residente e domiciliada em Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS QD 701 BLOCO 2 SB 14/15/16 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND em BRASÍLIA DF CEP: 70.340-906, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.001658/2019-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico 22/2018 (UASG 158152 – IFPR), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS JUIZ DE FORA

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 005/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e em conformidade com o art. 57, §1º, II e §2º, da Lei nº 8666/1993, com início na data de **20/08/2022** e término em **20/08/2023**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 158414/26411;

UGR: 155965;

PTRES: 170742;

Fonte: 8100000000;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Natureza da despesa serviço: 339033;

Valor: R\$ 0,01

Empenho: 2022NE114

Data: 11/08/2022

UG/Gestão: 158414/26411;

UGR: 155965

PTRES: 170742;

Fonte: 8100000000;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Natureza da despesa serviço: 339039

Valor: R\$ 0,01

Empenho: 2022NE115

Data: 11/08/2022

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 005/2019.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.itl.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual, a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por [REDACTED]  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=34210883000186,  
ou=videoconferencia, cn=[REDACTED]  
Dados: 2022.08.12 16:51:01 -03'00'

[REDACTED]  
DF Turismo e Eventos Ltda.  
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE  
[REDACTED]  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>

[REDACTED]  
Diretora Geral  
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora  
Contratante

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
gov.br [REDACTED]  
Data: 16/08/2022 15:45:56 -0300  
Verifique em <https://verificador.itl.gov.br/>

Documento assinado digitalmente  
gov.br [REDACTED]  
Data: 16/08/2022 15:51:35 -0300  
Verifique em <https://verificador.itl.gov.br/>